

## VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB À LUZ DA TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS

**Isabelle Lucena Lavor**

Centro Universitário Fametro – Unifametro

[isabelle.lavor@professor.unifametro.edu.br](mailto:isabelle.lavor@professor.unifametro.edu.br)

**Jander dos Santos Apolinário**

Centro Universitário Fametro – Unifametro

[janderapolinario01@gmail.com](mailto:janderapolinario01@gmail.com)

**Marília Gabrielle Oliveira Wanderley de Almeida**

Centro Universitário Fametro – Unifametro

[mariliagow@hotmail.com](mailto:mariliagow@hotmail.com)

**Título da Sessão Temática:** *Políticas Públicas e Direitos Sociais*

**Evento:** VII Encontro de Iniciação à Pesquisa

### RESUMO

O presente resumo versa sobre os mais variados âmbitos em que a mulher sofre violência, mostrando desde a base histórica, a tradição que se trouxe desde a antiguidade da imposição masculina sobre a mulher até os dias atuais. Violências essas que podem ser classificadas dentre a física, sendo essa a mais noticiadas nos meios de comunicação; a psíquica, onde se incluem os relacionamentos abusivos; a sexual, a patrimonial, e moral, o que acabam evoluindo para as crescentes ocorrências de feminicídio. Pesquisar-se-á, de igual modo, sobre a Teoria das Janelas Quebradas, teoria criminológica que instituiu nos EUA uma Política Criminal de tolerância zero, onde entendia que a repressão imediata de pequenos delitos inibiria crimes mais graves. A partir desse pressuposto, far-se-á um paralelo com a violência de gênero, dado que essa vem se tornando-se cada vez mais frequente e sem punições eficientes. Para tanto, foram colhidas informações de livros doutrinários de autores clássicos e contemporâneos, artigos científicos e legislação, no intuito de discutir a crise entre os meios de prevenção e repreensão que atuam no combate à violência contra a mulher. Desse modo concluiu-se que há ampla necessidade de discutir o tema proposto, pois como demonstrado a temática só evolui para índices elevados, o qual raro tem as devidas punições.

**Palavras-chave:** Violência. Mulher. Janelas quebradas. Banalização. Abuso.

### INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um tema complexo e que vem sendo abordado em todas as mídias sociais, como internet, televisão e jornais impressos. Sua discussão possui

extrema relevância para a sociedade, uma vez que é algo crescente, mas que ainda se encontra sem penalidades efetivamente aplicadas, o que desencadeia mais violência psicológica e moral contra grande parte das mulheres, tornando essa parcela do corpo social desacreditada de justiça, bem como no Estado, por carecer de soluções para as diversas impunidades.

O primeiro passo poderia advir de um discurso crítico em relação ao machismo, opressão e submissão que a maioria dos agressores impõe às vítimas. É preciso conscientizar a sociedade que as mulheres podem sair nas ruas tranquilas em qualquer horário, sem temer a violência. É tratando assim que, possivelmente, casos tão alarmantes possam diminuir e que empurrões ou beliscões, tratados como algo simplório, não evoluam para o Femicídio.

A mulher, por alguma parcela da sociedade, pode ser vista ainda como o sexo frágil, aquele ser que precisa de mais proteção do que o habitual. A partir dessa afirmação que, de certo modo, não deixa de ser verdade, poderia, então, se questionar: é em razão desse pensamento que ocorre a banalização dos crimes praticados contra as mulheres?

A proteção deve permanecer não somente com simples medidas protetivas, o que acontece, geralmente, quando há coragem de denunciar o agressor via Disque Denúncia. O Estado tem o dever de intervir de maneira que a verdadeira tutela seja empregada. Mulheres em situação de violência já se encontram perdidas e a falta de amparo faz piorar. Como exemplo de prevenção, tem-se o Programa de Proteção às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)<sup>1</sup> que atua com o uso da proteção policial e, se necessário, o deslocamento até o domicílio da denunciante (AMARO, 2016)<sup>2</sup>.

Quais conclusões poderiam se tirar a partir das diversas agressões físicas, morais e psicológicas que passam diversas mulheres a cada segundo? Por que o homem agride com tanta frequência o sexo feminino? Está evidente que, infelizmente, a proteção ainda é falha. Fazendo uma analogia com a Broken Windows Theory, as janelas permanecem sendo quebradas, assim, não adiantou a criação simbólica de meios legais de proteção de gênero se as autoridades não tomam atitudes mais sérias. Neste sentido, o lixo que está se acumulando ao redor desse tipo

---

<sup>1</sup> O **PROVITA** origina-se em um programa de proteção a vítimas e testemunhas que se sintam e/ou tenham indícios de ameaças, para que haja o incentivo a denúncias, o qual surgiu em Pernambuco de 1998, respaldado pela legislação do Programa Federal (Lei 9.807/1999 e Decretos 3.518/2000 e 7.037/2009), como também, na legislação de cada Estado, que é utilizado como complemento, pois além do PROVITA, os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Amazonas utilizam-se de um sistema misto, juntamente ao PROTEGE, que tem a mesma finalidade que o sistema em questão.

<sup>2</sup> AMARO, Mariana. **Como funciona a proteção de testemunhas no Brasil?** Super Interessante. 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/comportamento/como-funciona-a-protecao-a-testemunhas-no-brasil/>>. Acesso em: 10 set. 2018.

de ação só aumentará e a repressão contra crimes de menor potencial ofensivo continuarão em alta. Quando mais se precisa, não existe um olhar severo por parte das Políticas Públicas.

De acordo com as indagações demonstradas, o objeto de estudo deste resumo é de suma relevância e gravidade para que a sociedade passe a entender que esse fenômeno não se trata somente de casos isolados ou “simples agressões”, mas situações que trazem feridas eternas para as mulheres, as quais transbordam humilhação e cicatrizes. Assim, é relevante sua discussão também no âmbito acadêmico.

Tais embasamentos trouxeram mais clareza ao assunto. Assim, mostra-se a evolução histórica da violência contra a mulher e como a punição de crimes como este está sendo levada de forma banal nos dias atuais. Além disso, foi explorada a Teoria das Janelas Quebradas para explicar os tipos de violências mais frequentes, se realmente existe explicação para a mediocridade presente nas punições.

Diante do exposto, o presente resumo trata sobre os índices da violência contra o sexo feminino, os quais crescem absurdamente a todo instante. De igual modo, indaga-se por que o homem se sente em patamar mais elevado do que a mulher e usa isso como meio de justificar as horrendas e constantes agressões. Explanam-se, também, as formas existentes de repreensão deste tipo de crime, questionando se a educação e conscientização precoce interferem na não produção de problemáticas futuras.

É apresentado como a solidariedade entre as vítimas pode ser um meio de fortaleza entre as mulheres que sofrem em relacionamentos abusivos, não só matrimoniais, como também com a própria família. Assim, busca-se demonstrar como o amparo entre elas pode fazer com que se mostrem fortes para ter coragem de denunciar abusos.

Há um paralelo entre o Direito Penal e as diversas outras leis que tratam das penalidades quanto à violência de gênero, bem como a banalização cada vez mais crescente desse fenômeno criminal, uma vez que é uma violência que está se tornando comum. Aborda-se, ainda, como as mulheres são expostas nesses casos e, com isso, questiona-se a existência de algum valor da vida da vítima diante de quem comete este tipo de crime.

Desta forma, tem-se como objetivo fundamental o fenômeno social evidente da violência contra a mulher com análise histórica, de modo que essa triste manifestação, em crescimento, e o rompimento da penalização contra este tipo de crime passem a ser algo que marca dada sociedade, apresentando-se em crítica da Teoria das Janelas Quebradas, a qual

fundamenta o postulado de que toda e qualquer violação ao bem jurídico deve ser repreendida de forma imediata.

## **METODOLOGIA**

A metodologia da referida pesquisa foi de tal forma bibliográfica que se fundamenta na literatura jurídica, como: doutrinas, publicações de artigos científicos, dissertações e teses baseadas no tema em questão. Além disso, foram utilizados noticiários e publicações em que havia relatos de vítimas de violência doméstica, pois esses últimos passaram a ser os meios pelos quais diversas mulheres podiam se expressar e, muitas vezes, denunciar o seu agressor.

Tais relatos tornam o resumo mais criminológico, onde as estatísticas mostram que apesar as políticas públicas existentes para combate desse alarmante crescimento de violência contra a mulher, a qual em diversos momentos se sente desprotegida, seja ao andar em um ônibus, seja para ir ao supermercado. Andar só virou um “jogo”, não só para as mulheres, mas como para a sociedade, mais uma vez em decorrência da crescente violência em inúmeras as cidades, ou em inúmeros os países.

Uma parte do descrédito na justiça atualmente tem como ponto focal a Teoria das Janelas Quebradas, Broken Windows Theory, mais crimes, menos penalidades. Pode parecer redundante, mas a desordem gerada por meio das impunidades está ocasionando mais desordens e os crimes de menor potencial ofensivo estão sendo analisados com mais vigor que a violência contra a mulher.

Medidas protetivas estão sendo descumpridas, prisões que deveriam ter sido efetuadas, não o foram, mulheres desprotegidas por quem mais deveria protegê-las, a justiça, trazendo consequências drásticas. Casos alarmantes e bárbaros acontecem todos os dias, mas ainda existe um governo alegando serem casos isolados, utilizando esse linguajar para maquiagem algo que está fora de controle.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O desrespeito contra as mulheres está muito além das formas físicas de agressão, pois estão distribuídas em diversos âmbitos: sexual, psíquica, patrimonial e moral. De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), reconhecida pela ONU e que veio como um meio de zelar pela dignidade da mulher. E podem-se citar como maneiras de agressões, descritas no site do Governo do Brasil:

Humilhar, xingar e diminuir a autoestima feminina; tirar a liberdade de crença; fazer a mulher achar que está ficando louca (gaslighting); controlar e oprimir; expor a vida íntima; atirar objetos, sacudir e apertar os braços; forçar atos sexuais desconfortáveis;

impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar; controlar o dinheiro ou reter documentos; ou quebrar objetos da mulher. (Portal Brasil, 2015)<sup>3</sup>

Existem formas de reprimenda das violências supramencionadas e, dentre elas, apresenta-se a principal, a denúncia, algo que pode parecer fútil ou até mesmo insignificante, mas que, a partir de um pequeno gesto, pode salvar vidas e serve para mostrar às mulheres que elas não estão sozinhas nesse combate.

Importante enfatizar que a denúncia não precisa ser feita somente pela pessoa violentada, mas qualquer outra que saiba ou presencie o fato. A denúncia é realizada por meio de Boletins de Ocorrência feitos em delegacias especializadas ou ligações para o número 180, tais ações vem como um meio de fortalecer a solidariedade entre quem sofre e não tem pulso para chegar e mudar a situação, muitas vezes, por medo.

Essa violência absurda da superioridade do homem para com a mulher, pode se encaixar no machismo<sup>4</sup>, um mundo em que os homens são os corretos, os mais fortes e ímpetos e não há quem mude essa classificação. Neste pensamento, muitos têm a certeza de que são as autoridades da casa e, assim, consideram ter o direito de violentar suas mulheres.

A violência não precisa ser diretamente física, pois somente o fato de rebaixar a mulher, afirmando que ela é menos importante, já se mostra como uma das piores violências que destroem o psicológico e causam danos irreparáveis que podem trazer consequências sem tamanho. Assim, muitas tiram suas próprias vidas por verem que, naquele relacionamento, não são felizes ou são estorvos para seus maridos e, quanto mais ele a rebaixa, mais ela acredita naquela (não) verdade.

Além do medo, que sobrepõe a visão de muitas mulheres para seguir em frente com a denúncia, há a ilusão de que o convívio possa melhorar, seja este familiar ou amoroso. Nesta perspectiva, vislumbra-se que tais abusos são somente formas de proteção e, assim, vão se afastando das amigas e da família até viver de um modo que seja comparado a uma prisão, privando-se de viver e sendo pressionadas psicologicamente:

Para evitar conflitos, afasta-se dos amigos, submete-se à vontade do agressor, passando a abdicar de roupas, maquiagens e abrindo mão da própria vaidade para não o desagradar. Fica em constante estado de insegurança e medo de desapontar o companheiro, e por isso tenta a todo o momento agradá-lo, tornando-se dependente

---

<sup>3</sup> **Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso.** Governo do Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso em: 09 set. 2018.

<sup>4</sup> Em um pensamento machista existe um "sistema hierárquico" de gêneros, onde o masculino está sempre em posição superior ao que é feminino. Ou seja, o machismo é a ideia errônea de que os homens são "superiores" às mulheres. (SIGNIFICADOS, 2019)

do mesmo. Passa a anular-se e abdicar de seus desejos, da sua realização pessoal e objetivos de vida, virando a partir daí um alvo fácil para o agressor, que satisfaz plenamente seu desejo de dominação resultante de um comportamento controlador. (ESSY, 2017)<sup>5</sup>

Destarte, Sá, Tangerino e Shecaira (2011) expressam que “A natureza teria feito a mulher depositando nela generosas doses de sentimentalidade, porquanto não precisaria de raciocínio para fazer comércio, mas precisaria da emoção para bem criar seus filhos”. Esse é, então, o cenário em que a mulher se encontra, em estado de submissão ao homem, uma ideia presente há séculos, em que as vontades de seus parentes, sejam maridos, filhos ou qualquer outro, sejam as principais, perdendo, com isso, seu direito de opinião e sua liberdade.

Atualmente, existe o movimento “Mexeu com uma, mexeu com todas” que mira nessas situações vivenciadas cotidianamente pelas mulheres, humilhações diárias por parte de seus companheiros ou por estranhos na rua, o “recebimento” de uma piada de baixo nível, tendo que aceitar, pois, se rebater ou demonstrar indiferença, pode ser pior.

O sistema penal brasileiro precisa ir conforme as atualizações, benéficas e maléficas, pelas quais a sociedade passa. Para crimes mais graves, punições mais severas, não devendo tratar uma agressão verbal como um crime de menor potencial ofensivo e que não precise gerar atenção; não tratar uma agressão que aconteceu, mais de uma vez, como algo que levará a uma regeneração do marido. Todas as vidas importam. As vidas das mulheres importam.

A imensa quantidade de crimes cometidos contra as mulheres e os altos índices de feminicídio apresentam justificativas suficientes para a implantação da lei 13.104/15. Além disso, são necessárias políticas públicas que promovam a igualdade de gênero por meio da educação, da valorização da mulher e da fiscalização das leis vigentes. (PORFÍRIO)<sup>6</sup>

Diante dessa explanação, ao longo do presente resumo, observou-se que a impunidade está se tornando maior do que deveria. Há leis, mas para quê criá-las, se não são devidamente aplicadas? A força da mulher é o que ainda está tentando salvá-las, com as denúncias e o apoio que umas dão às outras.

---

<sup>5</sup> ESSY, Daniela Benevides. **A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos**. Conteúdo Jurídico. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-evolucao-historica-da-violencia-contr-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao,589527.html>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

<sup>6</sup> PORFÍRIO, Francisco. **Feminicídio**. Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/feminicidio.htm>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

O empoderamento feminino está sendo uma válvula para que todas lutem por direitos iguais. Muitas ainda têm medo de denunciar, pois, no dia seguinte, podem não estar mais vivas; chamar a polícia e nada ser resolvido, correndo o risco da impunidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher não é um tema novo e suas vertentes, física, patrimonial, sexual, psicológica, entre outras, já aconteciam antes mesmo do mundo ser considerado como tal. No que se chama de “tempo das cavernas” não existiam esses tipos de denominações e não eram elencadas como agressão, além disso, não havia punição. Contudo, era claro que a violência já se mostrava em situações que o homem era o gerador de renda para a casa e a mulher somente uma simples doméstica que cuidava dos filhos, da casa e uma boa esposa. Pode-se dizer que esses eram, e ainda em muitas famílias são, os princípios básicos de uma casa, o homem superior à mulher.

A educação vem de berço, é necessário que seja demonstrado que a violência contra a mulher não é certo, machuca, destrói famílias e filhos órfãos. A justiça precisa da atualização dos crimes, sendo mais incisiva em suas condenações para mostrar aos delituosos que a punição existe. Só assim, as pessoas começarão a ver com outros olhos e perceber que, diante do erro, haverá punições que poderão privá-las de liberdade e ferir seu futuro. As crianças precisam entender que, ao se tornarem adultos, deverão ter o respeito acima de tudo e, em qualquer tipo de violência, as pessoas precisam se sentir seguras em um mundo que a impunidade vem em primeiro lugar.

## REFERÊNCIAS

AMARO, Mariana. **Como funciona a proteção de testemunhas no Brasil?** Super Interessante. 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/comportamento/como-funciona-a-protecao-a-testemunhas-no-brasil/>>. Acesso em: 10 set. 2018.

ESSY, Daniela Benevides. **A evolução histórica da violência contra a mulher no cenário brasileiro do patriarcado à busca pela efetivação dos direitos humanos.** Conteúdo Jurídico. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-evolucao-historica-da-violencia-contra-a-mulher-no-cenario-brasileiro-do-patriarcado-a-busca-pela-efetivacao,589527.html>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

PORFÍRIO, Francisco. **Femicídio.** Brasil Escola. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/femicidio.htm>>. Acesso em: 05 mai. 2019.

SÁ, Alvino Augusto de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão.

**Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**Significado de machismo.** Significados. 2019. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/machismo/>>. Acesso em: 19 mar. 2019.

**Violência contra mulher não é só física; conheça outros 10 tipos de abuso.** Governo do Brasil. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/violencia-contra-mulher-nao-e-so-fisica-conheca-10-outros-tipos-de-abuso>>. Acesso em: 09 set. 2018.